

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL

Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Edital nº 01/2016****COMUNICADO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEJ informa que o Conselho Nacional de Justiça editou o Enunciado Administrativo nº 21, de 9 de junho de 2020, de seguinte teor:

Em todos os concursos de provas e títulos para a outorga de delegação de notas e registro, em andamento ou futuros, serão computados:

a) os pontos previstos no item 7.1., I, da Minuta de Edital do Anexo à Resolução CNJ nº 81/2009, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação do edital do concurso, preencherem os requisitos de serem bacharéis em direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior;

b) os pontos previstos no item 7.1., II, da Minuta de Edital do Anexo à Resolução CNJ nº 81/2009, aos candidatos que, na data da primeira publicação do respectivo edital do concurso, não sendo bacharéis em direito, tiverem exercido, por dez anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública.

(Precedente Procedimento de Controle Administrativo nº 0000360-61.2020.2.00.0000 - 65ª Sessão Virtual - julgado em 14 de maio de 2020).

Desta forma, considerando o acima disposto e tendo em conta a fase em que se encontrava o certame regido pelo Edital nº 1/2016 na data de edição do aludido Enunciado, bem como o subitem 18.5 do respectivo instrumento editalício, fica convocado o candidato bacharel em Direito aprovado na Prova Oral para apresentar, para nova análise:

a) os títulos que possuir, apenas no que se refere ao exercício, por três anos, de titularidade de delegação de notas ou registro; e, cumulativamente:

b) cópia fiel do certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou da certidão da colação de grau, por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Os demais títulos relativos às alíneas "a" e "b" do subitem 18.4 do Edital nº 1/2016 apresentados anteriormente serão considerados na nova análise, dispensando-se nova remessa da documentação.

Nos termos do subitem 18.4.1 do Edital, as pontuações previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.4 não poderão ser contadas de forma cumulativa.

Conforme o subitem 18.1.3 do Edital nº 1/2016, somente serão pontuados os títulos obtidos até a data da primeira publicação do Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

Os títulos deverão ser apresentados, no período de **30/06/2020 a 14/07/2020**, à CONSULPLAN, juntamente com o "Requerimento de Juntada de Títulos", constante no Anexo VI do Edital nº 1/2016, e com a "Declaração de Autenticidade de Documentos", ambos disponíveis no endereço eletrônico www.consulplan.net, por uma das seguintes formas:

a) por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviado para Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP 36883-031, com os custos correspondentes por conta do candidato; ou

b) por meio de *link* correspondente à fase de reabertura parcial do prazo para apresentação dos títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2016, denominado de "Link para envio de Títulos (reabertura parcial do prazo para apresentação)", constante no endereço eletrônico www.consulplan.net, e disponível da **0h do dia 30/06/2020 às 23h59min do dia 14/07/2020**.

Ressalte-se que, em relação aos demais títulos elencados no subitem 18.4 do Edital nº 1/2016, será mantida a pontuação disponibilizada no DJe de 31 de outubro de 2019.

Por fim, torna-se sem efeito a Classificação Final do certame, disponibilizada na edição do DJe de 13 de novembro de 2019 e ratificada na edição do DJe de 7 de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2016

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, considerando o art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial”, veda, nos concursos públicos em andamento, a realização de atos que demandem comparecimento presencial dos candidatos e tendo em vista a viabilidade técnica, por parte da EJEF, para realizar sessão virtual de proclamação e divulgação da classificação final dos candidatos, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

19.5 - Estabelecida a classificação final dos candidatos, a Comissão Examinadora designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o Concurso.

19.5.1 - A data, horário e local da sessão de proclamação e divulgação serão publicados no *Diário do Judiciário eletrônico - DJe* e divulgados no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br.

Leia-se:

19.5 - Estabelecida a classificação final dos candidatos, a Comissão Examinadora designará a sessão de proclamação e divulgação, que será realizada virtualmente e transmitida pela internet, ao vivo, após o que declarará encerrado o Concurso, respeitado o disposto no subitem 22.16 deste Edital.

19.5.1 - A data, horário e os demais detalhes da sessão virtual de proclamação e divulgação da classificação final dos candidatos serão publicados no *Diário do Judiciário eletrônico - DJe* e divulgados nos sítios eletrônicos www.tjmg.jus.br e ejef.tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2016

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, considerando o art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial”, veda, nos concursos públicos em andamento, a realização de atos que demandem comparecimento presencial dos candidatos e tendo em vista a possibilidade de os recursos contra a classificação final serem recebidos por meio de *link* no endereço eletrônico da CONSULPLAN, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

20.2.3 - Os recursos a que se refere o subitem 20.2 deste Edital deverão, ainda, ser apresentados com obediência às especificações constantes dos subitens 20.1.3 a 20.1.5, ambos deste Edital.

20.2.4 - Será vedada qualquer identificação no corpo do recurso a que se refere a alínea “b” do subitem 20.2 deste Edital, o qual deverá conter identificação do candidato apenas na capa, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

20.2.5 - Os recursos a que se refere o subitem 20.2 deste Edital deverão ser digitados e entregues em duas vias, uma original e uma cópia.

Leia-se:

20.2.3 - O recurso a que se refere a alínea "a" do subitem 20.2 deste Edital deverá, ainda, ser apresentado com obediência às especificações constantes dos subitens 20.1.3 a 20.1.5, ambos deste Edital.

20.2.4 - O recurso a que se refere a alínea "b" do subitem 20.2 deste Edital deverá, ainda, ser apresentado **exclusivamente** por meio de *link* correspondente à fase recursal do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2016, constante do endereço eletrônico www.consulplan.net, e com obediência às especificações constantes do subitem 20.1.5 deste Edital.

20.2.5 - Será vedada qualquer identificação no corpo do recurso a que se refere a alínea "b" do subitem 20.2 deste Edital.

20.2.6 - O recurso a que se refere a alínea "a" do subitem 20.2 deste Edital deverá ser digitado e entregue em duas vias, uma original e uma cópia.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2017

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, a EJEF informa que o Conselho Nacional de Justiça editou o Enunciado Administrativo nº 21, de 9 de junho de 2020, de seguinte teor:

Em todos os concursos de provas e títulos para a outorga de delegação de notas e registro, em andamento ou futuros, serão computados:

a) os pontos previstos no item 7.1., I, da Minuta de Edital do Anexo à Resolução CNJ nº 81/2009, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação do edital do concurso, preencherem os requisitos de serem bacharéis em direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior;

b) os pontos previstos no item 7.1., II, da Minuta de Edital do Anexo à Resolução CNJ nº 81/2009, aos candidatos que, na data da primeira publicação do respectivo edital do concurso, não sendo bacharéis em direito, tiverem exercido, por dez anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública.

(Precedente Procedimento de Controle Administrativo nº 0000360-61.2020.2.00.0000 - 65ª Sessão Virtual - julgado em 14 de maio de 2020).

Desta forma, considerando o acima disposto e tendo em conta a fase em que se encontrava o certame regido pelo Edital nº 1/2017 na data de edição do aludido Enunciado, bem como o subitem 18.4.7 do respectivo instrumento editalício, fica convocado o candidato bacharel em Direito aprovado na Prova Oral para apresentar, para nova análise:

a) os títulos que possuir, apenas no que se refere ao exercício, por três anos, de titularidade de delegação de notas ou registro; e, cumulativamente:

b) cópia fiel do certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou da certidão da colação de grau, por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Os demais títulos relativos às alíneas "a" e "b" do subitem 18.4 do Edital nº 1/2017 apresentados anteriormente serão considerados na nova análise, dispensando-se nova remessa da documentação.

Nos termos do subitem 18.4.1 do Edital, as pontuações previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.4 não poderão ser contadas de forma cumulativa.

Conforme o subitem 18.1.3 do Edital nº 1/2017, somente serão pontuados os títulos obtidos até a data da primeira publicação do Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

Os títulos deverão ser apresentados, no período de **30/06/2020 a 14/07/2020**, à CONSULPLAN, juntamente com o “Requerimento de Juntada de Títulos”, constante no Anexo VI do Edital nº 1/2017, e com a “Declaração de Autenticidade de Documentos”, ambos disponíveis no endereço eletrônico www.consulplan.net, por uma das seguintes formas:

- a) por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviado para Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP 36883-031, com os custos correspondentes por conta do candidato; ou
- b) por meio de *link* correspondente à fase de reabertura parcial do prazo para apresentação dos títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2017, denominado de “Link para envio de Títulos (reabertura parcial do prazo para apresentação)”, constante no endereço eletrônico www.consulplan.net, e disponível da **0h do dia 30/06/2020 às 23h59min do dia 14/07/2020**.

Ressalte-se que, em relação aos demais títulos elencados no subitem 18.4 do Edital nº 1/2017, será mantida a pontuação disponibilizada no DJe de 18 de novembro de 2019.

Por fim, torna-se sem efeito a Classificação Final do certame, disponibilizada na edição do DJe de 28 de novembro de 2019 e ratificada na edição do DJe de 18 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2017

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, considerando o art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial”, veda, nos concursos públicos em andamento, a realização de atos que demandem comparecimento presencial dos candidatos e tendo em vista a viabilidade técnica, por parte da EJEF, para realizar sessão virtual de proclamação e divulgação da classificação final dos candidatos, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

19.5 - Estabelecida a classificação final dos candidatos, a Comissão Examinadora designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o Concurso.

19.5.1 - A data, horário e local da sessão de proclamação e divulgação serão publicados no *Diário do Judiciário eletrônico - DJe* e divulgados no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br.

Leia-se:

19.5 - Estabelecida a classificação final dos candidatos, a Comissão Examinadora designará a sessão de proclamação e divulgação, que será realizada virtualmente e transmitida pela internet, ao vivo, após o que declarará encerrado o Concurso, respeitado o disposto no subitem 22.16 deste Edital.

19.5.1 - A data, horário e os demais detalhes da sessão virtual de proclamação e divulgação da classificação final dos candidatos serão publicados no *Diário do Judiciário eletrônico - DJe* e divulgados nos sítios eletrônicos www.tjmg.jus.br e ejef.tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2017

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, considerando o art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento

dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial”, veda, nos concursos públicos em andamento, a realização de atos que demandem comparecimento presencial dos candidatos e tendo em vista a possibilidade de os recursos contra a classificação final serem recebidos por meio de *link* no endereço eletrônico da CONSULPLAN, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

20.2.3 - Os recursos a que se refere o subitem 20.2 deste Edital deverão, ainda, ser apresentados com obediência às especificações constantes dos subitens 20.1.3 a 20.1.5, ambos deste Edital.

20.2.4 - Será vedada qualquer identificação no corpo do recurso a que se refere a alínea “b” do subitem 20.2 deste Edital, o qual deverá conter identificação do candidato apenas na capa, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

20.2.5 - Os recursos a que se refere o subitem 20.2 deste Edital deverão ser digitados e entregues em duas vias, uma original e uma cópia.

Leia-se:

20.2.3 - O recurso a que se refere a alínea “a” do subitem 20.2 deste Edital deverá, ainda, ser apresentado com obediência às especificações constantes dos subitens 20.1.3 a 20.1.5, ambos deste Edital.

20.2.4 - O recurso a que se refere a alínea “b” do subitem 20.2 deste Edital deverá, ainda, ser apresentado **exclusivamente** por meio de *link* correspondente à fase recursal do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2017, constante do endereço eletrônico www.consulplan.net, e com obediência às especificações constantes do subitem 20.1.5 deste Edital.

20.2.5 - Será vedada qualquer identificação no corpo do recurso a que se refere a alínea “b” do subitem 20.2 deste Edital.

20.2.6 - O recurso a que se refere a alínea “a” do subitem 20.2 deste Edital deverá ser digitado e entregue em duas vias, uma original e uma cópia.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Edital nº 01/2018****COMUNICADO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, a EJEF informa que o Conselho Nacional de Justiça editou o Enunciado Administrativo nº 21, de 9 de junho de 2020, de seguinte teor:

Em todos os concursos de provas e títulos para a outorga de delegação de notas e registro, em andamento ou futuros, serão computados:

a) os pontos previstos no item 7.1., I, da Minuta de Edital do Anexo à Resolução CNJ nº 81/2009, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação do edital do concurso, preencherem os requisitos de serem bacharéis em direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior;

b) os pontos previstos no item 7.1., II, da Minuta de Edital do Anexo à Resolução CNJ nº 81/2009, aos candidatos que, na data da primeira publicação do respectivo edital do concurso, não sendo bacharéis em direito, tiverem exercido, por dez anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública.

(Precedente Procedimento de Controle Administrativo nº 0000360-61.2020.2.00.0000 - 65ª Sessão Virtual - julgado em 14 de maio de 2020).

Desta forma, considerando o acima disposto e tendo em conta a fase em que se encontrava o certame regido pelo Edital nº 1/2018 na data de edição do aludido Enunciado, bem como o subitem 18.4.7 do respectivo instrumento editalício, fica convocado o candidato bacharel em Direito aprovado na Prova Oral para apresentar, para nova análise:

a) os títulos que possuir, apenas no que se refere ao exercício, por três anos, de titularidade de delegação de notas ou registro; e, cumulativamente:

b) cópia fiel do certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou da certidão da colação de grau, por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Os demais títulos relativos às alíneas “a” e “b” do subitem 18.4 do Edital nº 1/2018 apresentados anteriormente serão considerados na nova análise, dispensando-se nova remessa da documentação.

Nos termos do subitem 18.4.1 do Edital, as pontuações previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.4 não poderão ser contadas de forma cumulativa.

Conforme o subitem 18.1.3 do Edital nº 1/2018, somente serão pontuados os títulos obtidos até a data da primeira publicação do Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

Os títulos deverão ser apresentados, no período de **30/06/2020 a 14/07/2020**, à CONSULPLAN, juntamente com o “Requerimento de Juntada de Títulos”, constante no Anexo VI do Edital nº 1/2018, e com a “Declaração de Autenticidade de Documentos”, ambos disponíveis no endereço eletrônico www.consulplan.net, por uma das seguintes formas:

- a) por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviado para Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP 36883-031, com os custos correspondentes por conta do candidato; ou
- b) por meio de *link* correspondente à fase de reabertura parcial do prazo para apresentação dos títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2018, denominado de “Link para envio de Títulos (reabertura parcial do prazo para apresentação)”, constante no endereço eletrônico www.consulplan.net, e disponível da **0h do dia 30/06/2020 às 23h59min do dia 14/07/2020**.

Ressalte-se que, em relação aos demais títulos elencados no subitem 18.4 do Edital nº 1/2018, será mantida a pontuação disponibilizada no DJe de 12 de março de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2018

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, considerando o art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que “Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial”, veda, nos concursos públicos em andamento, a realização de atos que demandem comparecimento presencial dos candidatos e tendo em vista a viabilidade técnica, por parte da EJEF, para realizar sessão virtual de proclamação e divulgação da classificação final dos candidatos, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

19.5 - Estabelecida a classificação final dos candidatos, a Comissão Examinadora designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o Concurso, respeitado o disposto no subitem 22.16 deste Edital.

19.5.1 - A data, horário e local da sessão de proclamação e divulgação serão publicados no *Diário do Judiciário eletrônico - DJe* e divulgados no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br.

Leia-se:

19.5 - Estabelecida a classificação final dos candidatos, a Comissão Examinadora designará a sessão de proclamação e divulgação, que será realizada virtualmente e transmitida pela internet, ao vivo, após o que declarará encerrado o Concurso, respeitado o disposto no subitem 22.16 deste Edital.

19.5.1 - A data, horário e os demais detalhes da sessão virtual de proclamação e divulgação da classificação final dos candidatos serão publicados no *Diário do Judiciário eletrônico - DJe* e divulgados nos sítios eletrônicos www.tjmg.jus.br e ejef.tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Edital nº 01/2018****COMUNICADO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, considerando o art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que "Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial", veda, nos concursos públicos em andamento, a realização de atos que demandem comparecimento presencial dos candidatos e tendo em vista a possibilidade de os recursos contra a classificação final serem recebidos por meio de *link* no endereço eletrônico da CONSULPLAN, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

Onde se lê:

20.2.3 - Os recursos a que se refere o subitem 20.2 deste Edital deverão, ainda, ser apresentados com obediência às especificações constantes dos subitens 20.1.3 a 20.1.5, ambos deste Edital.

20.2.4 - Será vedada qualquer identificação no corpo do recurso a que se refere a alínea "b" do subitem 20.2 deste Edital, o qual deverá conter identificação do candidato apenas na capa, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

20.2.5 - Os recursos a que se refere o subitem 20.2 deste Edital deverão ser digitados e entregues em duas vias, uma original e uma cópia.

Leia-se:

20.2.3 - O recurso a que se refere a alínea "a" do subitem 20.2 deste Edital deverá, ainda, ser apresentado com obediência às especificações constantes dos subitens 20.1.3 a 20.1.5, ambos deste Edital.

20.2.4 - O recurso a que se refere a alínea "b" do subitem 20.2 deste Edital deverá, ainda, ser apresentado **exclusivamente** por meio de *link* correspondente à fase recursal do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2018, constante do endereço eletrônico www.consulplan.net, e com obediência às especificações constantes do subitem 20.1.5 deste Edital.

20.2.5 - Será vedada qualquer identificação no corpo do recurso a que se refere a alínea "b" do subitem 20.2 deste Edital.

20.2.6 - O recurso a que se refere a alínea "a" do subitem 20.2 deste Edital deverá ser digitado e entregue em duas vias, uma original e uma cópia.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da EJEF

"Comunidade virtual - Programa de Integridade - Código de Conduta do TJMG"

Modalidade: a distância

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Colaboradores terceirizados do TJMG.

2. OBJETIVO:

Espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como mecanismos de transparência, de prevenção e combate à corrupção, aplicando o conhecimento agregado em sua atuação diária na instituição.

3. MATERIAIS:

- Breve explicação sobre o Programa de Integridade do TJMG;
- Finalidade do código de conduta e a quem se destina;
- Missão, visão e valores do TJMG
- Padrões de conduta
- Canais de atendimento no TJMG

4. METODOLOGIA:

O participante realiza o seu próprio percurso integralmente no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores (autoinstrucional). A proposta pedagógica combina vídeos, textos, materiais complementares e fóruns de interação.